



**FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DO ESTADO DE SERGIPE - FETESE**

Fundada em 09 de Dezembro de 2002. CNPJ: 05.426.709/0001-77

Filiada à Confederação Brasileira de Taekwondo - (CBTKD).

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - (COB).

Vinculada à The World Taekwondo Federation - (WTF).



Federação de Taekwondo do Estado de Sergipe - FETESE  
PORTARIA Nº [002/2025]

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DE EVENTOS

O Presidente da Fetese - Federação de Taekwondo do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a necessidade de organização e execução das atividades e eventos promovidos por esta entidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear Renata Tauil Gallotte, CPF nº 847.080.346-87, para exercer a função de Coordenador de Eventos da Fetese - Federação de Taekwondo do Estado de Sergipe, sendo responsável pelo planejamento, organização e execução dos eventos promovidos por esta entidade.

**Art. 2º** – O Coordenador de Eventos terá como atribuições:

I – Elaborar o cronograma e planejamento estratégico dos eventos;

II – Coordenar a logística e a infraestrutura necessária para a realização das atividades;

III – Supervisionar a comunicação e divulgação dos eventos;

IV – Representar a federação em reuniões e tratativas relacionadas aos eventos;

V – Executar demais atribuições inerentes à função, conforme orientação do Presidente. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário

Aracaju, 01 de março de 2025

**G.Me. Paulo César dos Santos Silva 9 Dan**  
Presidente

**Renata Tauil Gallotte**  
Coordenadora de Eventos



**FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DO ESTADO DE SERGIPE - FETESE**

Fundada em 09 de Dezembro de 2002. CNPJ: 05.426.709/0001-77

Filiada à Confederação Brasileira de Taekwondo - (CBTKD).

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - (COB).

Vinculada à The World Taekwondo Federation - (WTF).



## **TERMO DE COMPROMISSO COM FUNÇÃO NA FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DE SERGIPE (FETESE)**

**Pelo presente Termo de Compromisso, firmam entre si, as partes:**

**FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DO ESTADO DE SERGIPE [FETESE]**, com sede em Aracaju/SE], CNPJ nº 05426709000177, neste ato representada por seu presidente Paulo Cesar dos Santos Silva

**Renata Tauil Gallotte, CPF nº 847.080.346-87**, residente e domiciliado(a) em Aracaju/SE, doravante denominado(a) "Compromissado(a)";

### **CLÁUSULA 1 – OBJETO DO TERMO**

O presente Termo tem por objeto formalizar o compromisso do compromissado em exercer a função de COORDENADOR DE ARBITRAGEM na Federação de Taekwondo, obedecendo às normas e regulamentos da Federação, bem como os princípios estabelecidos pela Confederação Brasileira de Taekwondo (CBTKD) e pela World Taekwondo (WT), quando aplicável.

### **CLÁUSULA 2 – RESPONSABILIDADES DO COMPROMISSADO(A)**

O(a) compromissado(a) compromete-se a:

1. Cumprir e respeitar todas as normas estabelecidas pela Federação, incluindo regulamentos internos, códigos de ética, conduta e disciplina.
2. Colaborar com a promoção do Taekwondo, seguindo as diretrizes e objetivos da Federação.
3. Informar à Federação sobre qualquer impedimento para o exercício de suas funções.
4. Manter uma postura ética e respeitosa em todas as suas interações dentro do ambiente da Federação, com colegas, membros e competidores.

### **CLÁUSULA 3 – PRAZO DO COMPROMISSO**

3.1. Este compromisso terá início na data de assinatura deste Termo e terá duração no ano de 2025,

3.2 O cargo de coordenação de eventos, será no regime voluntário, não terá custo financeiro para a federação, como salário ou bonificação, conforme a **Lei do Voluntariado no Brasil** (Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998).

### **CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES DA FEDERAÇÃO**

A Federação compromete-se a:

1. Fornecer as condições necessárias para o cumprimento das funções do(a) compromissado(a).
2. Oferecer treinamento, apoio e acompanhamento necessário para a função desempenhada.
3. Garantir que as normas e regulamentos sejam transparentes e estejam de acordo com as regras e diretrizes da CBTKD e da WT.



**FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DO ESTADO DE SERGIPE - FETESE**

Fundada em 09 de Dezembro de 2002. CNPJ: 05.426.709/0001-77

Filiada à Confederação Brasileira de Taekwondo - (CBTKD).

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - (COB).

Vinculada à The World Taekwondo Federation - (WTF).



## CLÁUSULA 5 – PENALIDADES

O(a) compromissado(a) poderá ser penalizado(a) com suspensão, perda de cargo ou até rescisão deste Termo em caso de:

1. Desrespeito às normas e regulamentos estabelecidos pela Federação.
2. Comportamento inadequado ou antiético durante eventos ou atividades relacionadas à Federação.
3. Falta de compromisso com a função assumida, sem justificativa plausível.

## CLÁUSULA 6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.
2. Qualquer alteração neste Termo deverá ser formalizada por escrito e assinada por ambas as partes.
3. A Federação poderá, a seu critério, solicitar a revisão de qualquer cláusula deste Termo caso haja necessidade de ajustes em função de novas normativas.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Compromisso em duas vias de igual teor e forma.

ARACAJU, 01 DE MARÇO DE 2025

**Paulo César dos Santos Silva**

Presidente da FETESE

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RENATA TAUIL GALLOTTE  
Data: 24/03/2025 08:11:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Renata Tauil Gallotte**

Coordenadora de Eventos